

ANEXO II

Tabela de Titulação

Grupo Funcional	Titulação	Nível/pontuação
GRUPO FUNCIONAL BÁSICO EXCETO ACE/ACS	<ul style="list-style-type: none"> Curso profissionalizante, com carga horária de 180h (CENTO E OITENTA) horas, e que tenham afinidade com as atividades do cargo ou função ocupada pelo servidor. OBSERVAÇÃO: As cargas horárias previstas podem ser integralizadas por um ou mais cursos com carga horária mínima de 20h; 	01
	<ul style="list-style-type: none"> Conclusão de Ensino Médio, Superior; 	02
	<ul style="list-style-type: none"> Pós-graduação latu sensu (especialização); 	01
	<ul style="list-style-type: none"> Pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado). 	02
GRUPO FUNCIONAL MÉDIO EXCETO TECNICO DE ENFERMAGEM	<ul style="list-style-type: none"> Curso profissionalizante, com carga horária de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) horas, e que tenham afinidade com as atividades do cargo ou função ocupada pelo servidor. OBSERVAÇÃO: As cargas horárias previstas podem ser integralizadas por um ou mais cursos com carga horária mínima de 20h; 	01
	<ul style="list-style-type: none"> Conclusão de Ensino superior; 	02
	<ul style="list-style-type: none"> Pós-graduação latu sensu (especialização); 	01
	<ul style="list-style-type: none"> Pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado). 	02



<p>GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR</p> <p>EXCETO MÉDICO/ ENGENHEIRO/ ARQUITETO/ DENTISTA/ ENFERMEIRO</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Curso profissionalizante, com carga horária de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, e que tenham afinidade com as atividades do cargo ou função ocupada pelo servidor. OBSERVAÇÃO: As cargas horárias previstas podem ser integralizadas por um ou mais cursos com carga horária mínima de 40h ▪ Outra graduação; ▪ Pós-graduação lato sensu (especialização); ▪ Pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado). 	<p>01</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>02</p>
<p>PROFISSIONAIS DE SAÚDE</p> <p>AUX/TEC DE ENFERMAGEM</p> <p>ENFERMEIROS</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Curso profissionalizante, com carga horária de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, e que tenham afinidade com as atividades do cargo ou função ocupada pelo servidor. OBSERVAÇÃO: As cargas horárias previstas podem ser integralizadas por um ou mais cursos com carga horária mínima de 40h. ▪ Conclusão de curso de graduação, nível superior; ▪ Pós-graduação lato sensu (especialização); ▪ Pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado). ▪ Curso profissionalizante, com carga horária de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, e que tenham afinidade com as atividades do cargo ou função ocupada pelo servidor. OBSERVAÇÃO: As cargas horárias previstas podem ser integralizadas por um ou mais cursos com carga horária mínima de 40h. ▪ Pós-graduação lato sensu (especialização); ▪ Pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado). 	<p>01</p> <p>02</p> <p>02</p> <p>02</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>02</p>

ENGENHEIROS/ ARQUITETOS	▪ Outra graduação;	01
	▪ Pós-graduação lato sensu (especialização);	01
	▪ Pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado).	02
ACE/ACS	▪ Curso profissionalizante, com carga horária de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) horas, e que tenham afinidade com as atividades do cargo ou função ocupada pelo servidor. OBSERVAÇÃO: As cargas horárias previstas podem ser integralizadas por um ou mais cursos com carga horária mínima de 20h;	01
	▪ Conclusão do ensino médio;	01
	▪ Conclusão do ensino superior;	02
	▪ Pós-graduação lato sensu (especialização);	01
MÉDICOS	▪ Pós-graduação lato sensu (especialização);	01
	▪ Pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado).	02
DENTISTAS	▪ Curso profissionalizante, com carga horária de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, e que tenham afinidade com as atividades do cargo ou função ocupada pelo servidor. OBSERVAÇÃO: As cargas horárias previstas podem ser integralizadas por um ou mais cursos com carga horária mínima de 40h;	01
	▪ Pós-graduação lato sensu (especialização);	01
	▪ Pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado);	02